



**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAZÓPOLIS**

Rua Dona Ana Chaves, 80
Cep: 37530-000 Tel: 3641 2400
Lei nº 319 08/05/96

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 03/2018 DE 17 DE JULHO DE 2018.

**Dispõe sobre a Regulamentação da
instância de controle social do
Programa Bolsa Família.**

Considerando que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 319/1996 de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.

Considerando que o Programa Bolsa Família (PBF) foi instituído pela Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e regulamentado pelo decreto 5.209, de 17 de setembro de 2004;

Considerando a plenária do CMAS realizada em 17 de Julho de 2018 que delibera sobre a instância de controle social do Programa Bolsa Família,

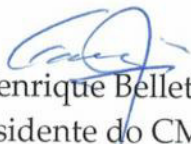
RESOLVE:

Art. 1º A administração municipal deve divulgar a relação de beneficiários do PBF, em locais públicos bem como nos meios de comunicação local, conforme determina o decreto, 5.209 de 17 de setembro de 2004, art. 32, § 1º).

Art. 2º Deve ser divulgado o nome do (a) Responsável Familiar (RF), o Número de Identificação Social (NIS); e o Valor do benefício.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Brazópolis, 17 de Julho de 2018.


Carlos Henrique Belletable Dias
Presidente do CMAS